



PROJETO DE LEI Nº *007* /2017

“Dispõe sobre Denominação de Creche”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se “Centro Municipal de Educação Infantil João Ferreira dos Santos”, o Centro Municipal de Educação Infantil do Caravelas, na Rua Bauru, Bairro Caravelas.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 26 de janeiro de 2017.

Osimar Barbosa Gomes

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: *27.01.17*
SECRETARIA GERAL

A(s) Comissão (ões)
Legislação e Educação
Para Fins de Parecer
em: *30.01.17*
Prazo para Parecer
Até: *06.02.17*

Às comissões de,
- Legislação ...
- Educação ...

Att.

Silvia Sobral



JUSTIFICATIVA

O Sr. **João Ferreira dos Santos** nasceu em Divino de Itanhomi (MG), no dia 11 de junho de 1934. Fundador da tradicional loja de calçados, Sapataria Osley. Filho do casal José Ferreira dos Santos e Sebastiana Maria da Conceição, casou-se com Servalina Moreira da Silva “Dona Zica”, dia 18 de agosto de 1958 e tiveram sete filhos: Osley, Oleir, Sirdiley, Obedes, Heldes, Elmo e Sirley. Em 2007, eram 16 netos e três bisnetos.

O Sr. João Ferreira narra que “no dia 6 de outubro de 1963, eu vi o vigilante da Usiminas juntar o cisco, pegar uma garrafa de gasolina e colocar fogo na casinha da vigilância que ficava ali, em frente à Coqueria. Ainda não tinha luz da Cemig. Eu trabalhava com a luz de um motor a óleo do sr. Camilo. Ele me cedeu uma fiação e eu pagava para ele certa quantia por mês. Quando veio a Cemig, fui a quarta pessoa a ter o padrão instalado em minha casa. De lá, mudei para perto de onde é hoje a Vip Magazine, perto do Rei do Salgado. Ali, em 1970, minha loja pegou fogo e eu perdi tudo. Eu tinha um seguro da loja e fui indenizado, com a ajuda do sr. Onofre, o gerente do Banco Real. Em 1971, passei a minha loja para onde ela está hoje, na pracinha, propriedade do sr. Raimundo Anício. Posteriormente, abri a segunda loja em um lote que comprei no final da Avenida Vinte e Oito de Abril. Abri a terceira, também na Vinte e Oito de Abril, ao lado do Dragão Center”.

Chegando a Ipatinga, João Ferreira assistiu ao primeiro culto na casa da irmã Dolores Francisca, e continuou cooperando na igreja local. Posteriormente, no ano de 1970, foi separado para servir como presbítero e em 20 de setembro de 1984, foi consagrado ao ministério de evangelista.

João Ferreira dos Santos veio a falecer no dia 26 de março de 2011. "Os irmãos da Assembléia de Deus do Vale do Aço estão sentindo uma grande lacuna, pois perdemos um dos mais destacados obreiros. Perdemos o pastor, o pai, o avô, o amigo, mas o céu ganhou um verdadeiro herói", disse um pastor amigo da Assembléia de Deus.

Fonte: Ipatinga Cidade Jardim



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 07/2017

RECEBIDO

Data: 06/02/17

SECRETARIA GERAL

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Osimar Barbosa Gomes, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe que “Dispõe sobre Denominação de Creche”.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposição pretende atribuir a denominação de “**Centro Municipal de Educação Infantil João Ferreira dos Santos**”, o Centro Municipal de Educação Infantil do Caravelas, situado na Rua Bauru, Bairro Caravelas.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria está em sintonia com a Lei Orgânica do Município que, em seus artigos 23 e 50, assim dispõe:

***“Art. 23. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:
[...]***

XVI - dar e autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

É de se ressaltar, ainda, que o projeto está em consonância com a Lei nº 2.343/2007, que dispõe sobre critérios para denominação de logradouros, prédios públicos, obras, serviços e monumentos públicos, (anexo atestado de óbito), não se incluindo em nenhuma das vedações constantes do art. 5º daquele diploma legal, posto que não atribui nome de pessoa viva ao logradouro, e não se trata de denominação já prevista para outro logradouro ou prédio público já existente no Município.



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 02 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Jadson Heleno Moreira
Presidente


Paulo Cezar dos Reis
Vice-Presidente


Antonio José Ferreira Neto
Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER


Gilmar Ferreira Lopes
Presidente


Adiel Fernandes Oliveira
Vice-Presidente


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
Relator

5



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 07/2017

De iniciativa do Vereador Osimar Barbosa Gomes, o projeto epigrafado “Dispõe sobre Denominação de Creche”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 07/2017

“Dispõe sobre Denominação de Creche”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Passa a denominar-se “Centro Municipal de Educação Infantil João Ferreira dos Santos”, o Centro Municipal de Educação Infantil do Caravelas, na Rua Bauru, Bairro Caravelas.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 10 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE


Paulo Cezar dos Reis
VICE-PRESIDENTE


Antônio José Ferreira Neto
RELATOR

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 007/2017

- **Aprovado em 1ª discussão e votação:**

17 x 0 votos

Em: 09.02.2017

- **Aprovado em 2ª discussão e votação:**

17 x 0 votos

Em: 10.02.2017

- **Redação Final Aprovada:**

17 x 0 votos

Em: 10.02.2017

- **À Sanção:**

Em: 10.02.2017


**SECRETARIA GERAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga

LEI Nº 3.663, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre denominação de campo de futebol.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Parque Esportivo Gercy Mathias da Silva**”, o campo de futebol com frente para a Avenida Roberto Burle Marx, ao lado da Avenida Pedro Linhares, dentro da poligonal do Parque Ipanema.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 03 de março de 2017.

Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.664, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre Denominação de Creche”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Centro Municipal de Educação Infantil João Ferreira dos Santos**”, o Centro Municipal de Educação Infantil do Caravelas, na Rua Bauru, Bairro Caravelas.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 02 de março de 2017.

Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.536, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Aprova o desdobro de lote.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei n.º 3.408, de 27 de novembro de 2014 e considerando as instruções do processo administrativo n.º 008.008.2012/06954,

DECRETA: